



ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

CNPJ Nº 61.695.227/0001-93

NIRE: 35300050274

COMUNICADO AO MERCADO

Resposta ao Ofício nº 83/2024/CVM/SEP/GEA-1

Esclarecimentos sobre Notícia Divulgada pelo jornal Correio Braziliense

A ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A. ("Enel São Paulo" ou "Companhia"), em cumprimento ao disposto na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 80, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 80"), vem informar ao público em geral que recebeu o Ofício nº 83/2024/CVM/SEP/GEA-1, emitido pela CVM em 02 de abril de 2024 ("Ofício"), com o seguinte teor:

Assunto: **Solicitação de esclarecimentos sobre notícia.**

"Senhor Diretor,

1. *Reportamo-nos à notícia veiculada nesta data na coluna Mercado S/A do jornal Correio Braziliense, em que constam as seguintes afirmações:*

"A Enel demonstra de forma reiterada que está despreparada para prestar serviço à altura do que a população brasileira exige"

Alexandre Silveira, ministro de Minas e Energia. Ele determinou à Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) a abertura de processo que poderá levar à cassação da concessão da distribuidora de eletricidade Enel em São Paulo.

2. *Tendo em vista o exposto, determinamos que V.S^a. esclareça se a notícia acerca da determinação à ANEEL de instauração de processo administrativo em face da companhia, pelo ministro das Minas e Energia, é verdadeira, e, caso afirmativo, explique os motivos pelos quais entendeu não se tratar de fato relevante, bem como comente outras informações consideradas, importantes sobre o tema.*
3. *Cabe ressaltar que pelo art. 3º da Resolução CVM nº 44/21, cumpre ao Diretor de Relações com Investidores divulgar e comunicar à CVM e, se for o caso, à bolsa de valores e entidade do mercado de balcão organizado em que os valores mobiliários de emissão da companhia sejam admitidos à negociação, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos seus negócios, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação, simultaneamente em todos os mercados em que tais valores mobiliários sejam admitidos à negociação.*
4. *Tal manifestação deverá ocorrer por meio do Sistema Empresa.NET, categoria: Comunicado ao Mercado, tipo: Esclarecimentos sobre questionamentos da CVM/B3, assunto: Notícia Divulgada na Mídia, a qual deverá incluir a transcrição deste ofício. O atendimento à presente solicitação de manifestação por meio de Comunicado ao Mercado*



não exime a eventual apuração de responsabilidade pela não divulgação tempestiva de Fato Relevante, nos termos da Resolução CVM nº 44/21.

- 5. Alertamos que, de ordem da Superintendência de Relações com Empresas, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso II, do art. 9º, da Lei nº 6.385/76, e na Resolução CVM nº 47/21, caberá a determinação de aplicação de multa cominatória, no **valor de R\$ 1.000,00** (mil reais), sem prejuízo de outras sanções administrativas, pelo não cumprimento da exigência contida neste ofício, enviado exclusivamente por email **até 03.04.2024**.”*

Em atenção ao Ofício, a Companhia vem informar e esclarecer o que segue:

Tomamos ciência da referida notícia e do ofício nº 147/2024/GM-MME, enviado ontem pelo Ministro de Minas e Energia, Sr. Alexandre Silveira, solicitando à Aneel providências com relação a eventuais falhas e transgressões da concessionária de distribuição ENEL SP.

A Enel reitera o seu compromisso com a população em todas as áreas em que atua e seguirá investindo para entregar uma energia de qualidade para todos. Em relação à concessão de São Paulo, a distribuidora esclarece que cumpre integralmente com todas as obrigações contratuais e regulatórias e está implementando um plano estruturado que inclui investimentos no fortalecimento e na modernização da estrutura da rede, na digitalização do sistema e na ampliação dos canais de comunicação com os clientes, além da mobilização antecipada de equipes em campo em caso de contingências. O plano contempla também o aumento significativo do quadro de pessoal próprio.

A Companhia informa ainda que já pagou parte das multas aplicadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) e outras encontram-se em fase de recurso, seguindo trâmites normais do setor. Reitera que, nos últimos anos, fez grandes investimentos para elevar a qualidade do serviço e enfrentar os desafios por que passa o setor elétrico, com os efeitos das mudanças climáticas. Em São Paulo, desde 2018, quando assumiu a concessão, a Enel já investiu R\$ 8,36 bilhões, com média de cerca de R\$ 1,4 bilhão por ano, quase o dobro da média anual de R\$ 800 milhões realizada pelo controlador anterior. Com isso, os indicadores operacionais DEC (que mede o tempo médio durante o qual cada unidade consumidora fica sem energia elétrica) e FEC (que contabiliza o número de interrupções ocorridas) registraram melhora de quase 50% desde 2017, e estão melhores que as metas estabelecidas pela Aneel. Além das informações sobre os indicadores acompanhados pela agência reguladora, a Companhia segue prestando todos os esclarecimentos às autoridades.

Para o período 2024-2026, a Enel vai investir no Brasil US\$3,647 bilhões (R\$ 18 bilhões), o que demonstra o compromisso do grupo com o Brasil. Deste total, cerca de 80% serão investidos em distribuição de energia. Com o plano estratégico da nova gestão, que prevê investimentos substanciais, a empresa decidiu reforçar ainda mais o seu compromisso com o País, a fim de melhorar a resiliência do sistema elétrico. Para realizar esse ambicioso projeto, a Enel certamente encontrará a total cooperação e apoio de todas as instituições do país.

Finalmente, cabe mencionar, conforme esclarecido pelo Diretor Geral da Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel, em reportagem do G1 desta data, que a Aneel vem acompanhando o desempenho da Companhia em dois processos que já se encontravam em curso e nos quais a Companhia tem prestado todos os esclarecimentos sobre o cumprimento das condições do contrato de concessão. Somente após finalizados esses processos e desde que não cumpridas eventuais determinações da Aneel emitidas em conformidade com a lei e o contrato de concessão, hipótese que desde já a Companhia descarta, poder-se-ia cogitar o início de um processo de



eventual caducidade da concessão, no qual ainda seria garantido à Companhia o amplo direito de defesa.

São Paulo, 02 de abril de 2024

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

Francesco Tutoli
Diretor de Administração, Finanças, Controle e Relações com Investidores